
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.618, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, Associação dos Mini e Pequenos Pescadores Artesanais de Cametá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação dos Mini e Pequenos Pescadores Artesanais de Cametá, localizada na Rua Pedro Teixeira, nº 127 Altos, Bairro Brasília, CEP: 68400-000, no Município de Cametá.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.002, DE 09/06/2022.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.